



Referência: Processo nº 202500024000238

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 703/2025/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de inconsistência no prontuário da empresa TRADERS HOUSE PROP TRADING LTDA., NIRE 52206519721, relativamente ao protocolo n.º 24/431870-0 de 14/01/2025 (69689455), que versa sobre registro de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO / ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) referente à aludida empresa, porém, registrado no cadastro da empresa TRADERS HOUSE LTDA, inscrita sob o NIRE nº 52 2 0530498-5.

Em atenção, os autos foram encaminhados à Gerência Técnica de Decisão Singular para conhecimento do responsável pela análise, bem como para manifestação quanto a ocorrência de demais inconsistências. Aquela especializada por sua vez, da análise do caso em tela, não identificou outras inconsistências.

Ato contínuo, foi determinada a notificação das empresas envolvidas e seus representantes para conhecimento e manifestação, caso queiram, quanto ao possível cancelamento do ato arquivado erroneamente, em atenção ao contraditório e ampla defesa. Em atenção, foi apresentada manifestação no sentido de cancelamento do instrumento arquivado de forma equivocada.

Face ao exposto determino o cancelamento do arquivamento relativo ao protocolo n.º24/431870-0 de 14/01/2025 (69689455), que versa sobre registro de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO / ALTERAÇÃO DE

DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) registrado no cadastro da empresa TRADERS HOUSE LTDA, inscrita sob o NIRE nº 52 2 0530498-5.

Encaminhem-se os autos à Diretoria da Secretaria-Geral par providências visando o cumprimento da decisão, bem como notificação das empresas e seus sócios para dar-lhes conhecimento da decisão adotada.

GOIANIA, 02 de abril de 2025.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 02/04/2025, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72729829** e o código CRC **051BA025**.



Referência:
Processo nº 202500024000238



SEI 72729829